



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-067/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de antecipação do gozo das férias, formulado pelo Exmo. Sr. Juiz ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, concedidas através da Resolução Administrativa nº 98/96, de 07/01/97 a 05/02/97 para 14/10/96 a 12/11/96, referentes ao 2º período de 1993 e de 06/02/97 a 06/04/97 para 07/01/97 a 07/03/97, referentes ao exercício de 1994 (1º e 2º períodos);

II - CONCEDER 30 dias de férias ao Ilustre Magistrado , referentes ao 1º período de 1995, para gozo no período de 10/03/97 a 08/04/97.

Sala de sessões, 01 de outubro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno